



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**LEI MUNICIPAL Nº 5.428, de 22 de agosto de 2023.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 152.811,88 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e onze reais e oitenta e oito centavos), com as seguintes classificações:

06.05.13.392.0054.2.701.3.3.30.93.00.00.00.00	EVENTOS CULTURAIS - SEDAC Nº 03/2023	DESP. 3954	R\$ 50,00
06.05.13.392.0054.2.701.3.3.90.30.00.00.00.00	EVENTOS CULTURAIS - SEDAC Nº 03/2023	DESP. 3951	R\$ 5.292,00
06.05.13.392.0054.2.701.3.3.90.31.00.00.00.00	EVENTOS CULTURAIS - SEDAC Nº 03/2023	DESP. 3952	R\$ 8.997,00
06.05.13.392.0054.2.701.3.3.90.39.00.00.00.00	EVENTOS CULTURAIS - SEDAC Nº 03/2023	DESP. 3953	R\$ 138.472,88

**Art. 2º.** Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Especiais abertos no artigo 1º desta Lei, o valor a ser recebido do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 152.761,88 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos), e a redução de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

06.05.13.392.0054.2.105.3.3.50.92.00.00.00.00	PROM. EVENTOS E ATIV. ARTÍST., CULT. E DE LAZER	DESP. 2506	R\$ 50,00
-----------------------------------------------	-------------------------------------------------	------------	-----------

**Art. 3º.** Fica incluída no PPA 2022/2025 e LDO 2022, para o exercício de 2022 a Ação 2.701 (Eventos Culturais – SEDAC nº 03/2023), do Programa 0054 (Desenvolvimento Cultural), no valor de R\$ 152.811,08 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e onze reais e oitenta e oito centavos), no Órgão 06 (Secretaria Municipal de Educação e Cultura), em conformidade com o artigo 15 do Plano Plurianual - Lei Municipal nº 5.236, de 11 de agosto de 2021, e em conformidade com o artigo 4º da LDO – Lei Municipal nº 5.250, de 26 de outubro de 2021, conforme quadro abaixo .

**PPA 2022-2025  
06 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0054 – Desenvolvimento Cultural				
2.701 – EVENTOS CULTURAIS - SEDAC Nº 03/2023	Despesa com aquisição de material de consumo, premiações e serviços.	R\$ 152.811,88	2022 2023 2024 2025	Rec. 799



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 22 de agosto de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,  
Secretária Municipal da Administração.